



**LEI N.º 990 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRAS NA FORMA DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de **COMODATO** uma área de terras, denominada Praia do Chiquito conforme planta e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

*Parágrafo único.* A área de que trata o artigo anterior desta Lei destina-se exclusivamente a prática de recreação, esportes e lazer dos municípios e turistas.

**Art. 2º** Fica expressamente proibido a alienação, locação ou destinação alheia ao estabelecido no *Parágrafo único* do Artigo 1º desta Lei, sob pena de rescisão automática do contrato de comodato firmado entre as partes, com exceção da benfeitoria de propriedade do Comodatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 09 de dezembro de 2002

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 199  
Livro 010  
Folha 28 v°  
Data 09-12-2002

*Hairiz*

*Responsável*